

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebouça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0609-90, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INTEGREMED SERVICOS EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.466.362/0001-33, localizada na Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 2801, CEP 51.110-160, Bairro do Pina, Município do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços de médicos, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1** - As partes resolvem alterar o item 6.1 da Cláusula Sexta com o intuito estabelecer que o Contrato só poderá ser renovado através da celebração entre as partes de aditivo contratual, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos.

**1.2** - A alteração ora pactuada passará a fazer efeitos de forma retroativa desde o dia da celebração entre as partes do contrato.

**1.3** - As partes resolvem ainda renovar o prazo de vigência contratual por um novo período de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de julho de 2023 e encerrando-se em 01 de julho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES**

**2.1** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 03 de Junho de 2023.



Herique Figueria Vidali  
CPF nº 02.041.11.773

*Felipe Costa Leado Brito*  
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER -  
UPA IGARASSU

*André Meira*  
INTEGREMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

Testemunhas: *Hericka Lucena*  
Coordenadora Adm. Financeiro  
Upa Igarassu - HCP Gestão

1. \_\_\_\_\_

Nome: *Hericka Vieira de Lucena*

CPF/MF: 054.095.574-58

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

*André Meira*  
Compliance/ Assessoria Institucional  
HCP GESTÃO